



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2013

Data: 06 de fevereiro de 2013

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 005/2003,
QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE
ITAPOÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI

Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas “a” e “b”, do art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/2003, que passarão a ter a seguinte redação:

- a) Em edificações multifamiliares e coletivas: uma vaga de estacionamento até 100 m² (cem metros quadrados) de área útil, excluídas as áreas de uso comum, para o calculo de metragens superiores, calcular a metragem total e dividir pelo fator 100, quando a fração fora igual ou maio a 50% (cinquenta por cento) arredondar para cima;
- b) Em edificações comerciais: uma vaga de estacionamento até 100 m² (cem metros quadrados) de área útil, considerando as áreas de uso comum, para o calculo de metragens superiores, calcular a metragem total e dividir pelo fator 100, quando a fração fora igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) arredondar para cima;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL